GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Apoio à Fiscalização

Núcleo de Análise de Projetos de Arquitetura

Despacho - SES/SVS/DIVISA/GEAF/NAPA

Brasília-DF, 02 de agosto de 2022.

PARA: SES/SINFRA/DEA/GEASI

Sra Gerente,

Trata-se deContrato de Repasse n° 863474/2017, que tem como objeto a **instalação de sistema de geração solar fotovoltaica e reforma do sistema de iluminação do Hospital Regional de Santa Maria- HRSM**.

Em resposta ao Despacho - SES/SINFRA/DEA/GEASI 92174558, tendo em vista que esse Núcleo de Análise de Projetos de Arquitetura - NAPA/GEAF/DIVISA/SVS/SESDF realiza análise de Projetos Básicos de Arquitetura - PBA, podendo ou não solicitar a apresentação de projetos complementares, conforme o disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011 - ANVISA.

Considerando ainda que o NAPA/GEAF/DIVISA/SVS/SESDF não dispõe de Engenheiro Elétrico em seu quadro de servidores, o que impossibilita a avaliação do projeto complementar citado.

Diante do exposto, conclui-se que não existe a necessidade de apreciação por parte desse NAPA/GEAF/DIVISA/SVS/SESDF dos projetos de instalação de sistema de geração solar fotovoltaica para o Hospital Regional de Santa Maria- HRSM**,** cabendo aos autores do projeto e responsáveis pela execução o devido cumprimento das normas vigentes.

Márcio Cezar Coelho Simão

Chefe Substituto - NAPA/GEAF/DIVISA/SVS

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CEZAR COELHO SIMAO - Matr.1401358-4**, **Chefe do Núcleo de Análise de Projetos de Arquitetura substituto(a)**, em 02/08/2022, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **92403041** código CRC= **FF4AF0AF**.